
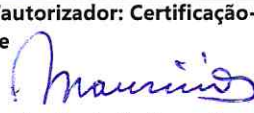
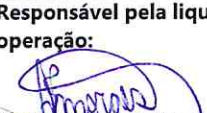



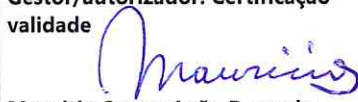
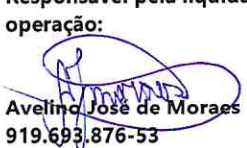
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 34/2019
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM		Data: 02/04/2019
CNPJ: 07.842.278/0001-55		Dispositivo da Resolução do CMN: FI em Ações – Art. 8º, II “a”
VALOR (R\$): 1.500.000,00		
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
<p>Transferência de recursos da conta corrente 29-9 do Banco Caixa Econômica Federal, para aplicação no fundo BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC FIA, conforme decisão tomada pelo Comitê de Investimentos, registrada em ata do dia 21/03/2019, que considerou o cenário de baixa taxa de juros, baixa inflação e possibilidade de aprovação das reformas estruturais no Brasil, o que favorece o investimento em fundos de ações. A escolha pelo fundo supracitado se deu após análise do seu histórico de rentabilidade, índice de Sharpe e análise de risco, também foi levado em conta na decisão a solidez da Instituição e sua excelência no processo de Credenciamento do Instituto.</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p>		
<p>Características dos ativos: A aplicação é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. A decisão da aplicação no supracitado fundo deu-se de comum acordo com o Comitê de Investimentos do IPREMB. O FUNDO BTG PACTUAL ABSOLUTO INS FIQ FIA tem como objetivo buscar proporcionar aos seus quotistas a valorização de suas quotas através da aplicação em quotas do BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.009.959/0001-90, gerido pela GESTORA (“FUNDO INVESTIDO”), bem como em outros títulos e modalidades operacionais permitidas pela regulamentação em vigor.</p>		
Proponente:  Adenilson Carvalho Oliveira Santos 067-075.886-80 CEA – 05/02/2022	Gestor/autorizador: Certificação- validade  Maurício Santos Leão Resende 864.655.386-87	Responsável pela liquidação da operação:  Avelino José de Moraes 919.693.876-53 CPA 10 – 22/03/2021




AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 35/2019
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM		Data: 03/04/2018
CNPJ: 07.842.278/0001-55		Dispositivo da Resolução do CMN: FI de Renda Variável – Art. 8º, II "a"
VALOR (R\$): 1.213.000,00		
<p>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação:</p> <p>Transferência de recursos disponíveis na conta corrente 29-9 da Caixa Econômica Federal, para aplicação no Fundo de Investimento BRADESCO F.I.A. SELECTION. A escolha pela aplicação foi tomada pelo Comitê de investimentos do IPREMB e registrada em ata do dia 13/02/2019. A aplicação de novos valores em fundos do segmento de Renda Variável tem como objetivo buscar melhores rentabilidades tomando um pouco mais de risco, considerando os fundamentos favoráveis da economia para esse segmento de aplicação (baixa inflação, baixa taxa de juros, possibilidade de reformas estruturais). Os fundos foram escolhidos após análise considerando seu histórico de rentabilidade e o seu índice de Sharpe. A Instituição foi escolhida pela eficiência no processo de aplicação.</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p> <p>Características dos ativos: A aplicação é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. A decisão da aplicação no supracitado fundo deu-se de comum acordo com o Comitê de Investimentos do IPREMB por se tratar de um Fundo que possui aplicação automática em D+0. O FUNDO BRADESCO F.I.A. SELECTION tem como objetivo superar a rentabilidade auferida pelo Ibovespa, utilizando-se para tanto de uma gestão ativa de seu portfólio. O fundo corresponde a uma comunhão de recursos constituídos sob a forma de condomínio aberto, destinado à aplicação em ativos financeiros, com prazo indeterminado de duração, sendo um fundo líquido, que disponibiliza resgates em D+5.</p>		
<p>Proponente:</p>  <p>Adenilson Carvalho Oliveira Santos 067.075.886-80 CEA – 05/02/2022</p>	<p>Gestor/autorizador: Certificação- validade</p>  <p>Maurício Santos Leão Resende 864.655.386-87</p>	<p>Responsável pela liquidação da operação:</p>  <p>Avelino José de Moraes 919.693.876-53 CPA 10 – 22/03/2021</p>

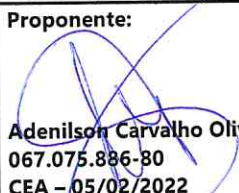
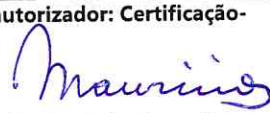

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO:
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM		36/2019
CNPJ: 07.842.278/0001-55		Data: 30/04/2019
VALOR (R\$): 29,05		Dispositivo da Resolução do CMN: FI de Renda Fixa Geral – Art. 7º, IV “a”
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
<p>Resgate de parte dos recursos disponíveis no Fundo de Investimento BB PREVID RF FLUXO, para a conta corrente 88.000-0, Banco do Brasil para pagamento de tarifa bancária mensal da conta corrente. O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p>		
<p>Características dos ativos: O FUNDO BB PREVID RF FLUXO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10 do CMN, doravante denominados FIs.</p>		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
 Adenilson Carvalho Oliveira Santos 067.075.886-80 CEA – 05/02/2022	 Maurício Santos Leão Resende 864.655.386-87	 Avelino José de Moraes 919.693.876-53 CPA 10 – 22/03/2021




AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO:
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM		37/2019
CNPJ: 07.842.278/0001-55		Data: 30/04/2019
VALOR (R\$): 10.397,49		Dispositivo da Resolução do CMN: FI de Renda Fixa Geral – Art. 7º, IV "a"
<p>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação:</p> <p>Transferência dos recursos disponíveis na conta corrente 88.000-0 do Banco do Brasil (oriundos de recebimentos de juros, resgates, amortizações e dividendos de outras aplicações da carteira de investimentos do IPREMB), para aplicação no Fundo de Investimento BB PREVID RF FLUXO, que disponibiliza resgates em D+0. O fundo foi escolhido por ter resgate e aplicação automáticos em D+0. A Instituição foi escolhida pela eficiência no processo de aplicação e por se tratar de um fundo similar aos demais oferecidos pelas demais instituições.</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p> <p>Características dos ativos: A aplicação é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. A decisão da aplicação no supracitado fundo deu-se de comum acordo com o Comitê de Investimentos do IPREMB por se tratar de um Fundo que possui aplicação automática em D+0. O FUNDO BB PREVID RF FLUXO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10 do CMN, doravante denominados FIs.</p>		
Proponente:  Adenilson Carvalho Oliveira Santos 067.075.886-80 CEA – 05/02/2022	Gestor/autorizador: Certificação- validade  Maurício Santos Leão Resende 864.655.386-87	Responsável pela liquidação da operação:  Avelino José de Moraes 919.698.876-53 CPA 10 – 22/03/2021


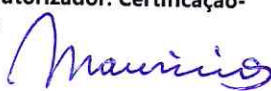

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

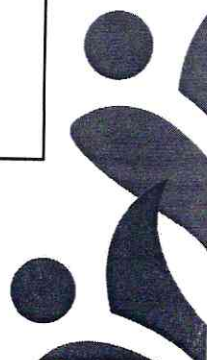
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM CNPJ: 07.842.278/0001-55	Nº / ANO: 38/2019 Data: 30/04/2019	
VALOR (R\$): 340.659,16	Dispositivo da Resolução do CMN: FI de Renda Fixa Geral – Art. 7º, IV “a”	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação: Resgate de parte dos recursos do fundo CAIXA FI BRASIL DI LONGO PRAZO para Conta Corrente 085-0, com fins de pagamento de despesas administrativas do IPREMB no mês de abril/2019. O fundo foi escolhido por ter resgate e aplicação automáticos em D+0. A Instituição foi escolhida pela eficiência no processo de aplicação e por se tratar de um fundo similar aos demais oferecidos pelas demais instituições. O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB. A instituição está credenciada junto ao IPREMB. Características dos ativos: A decisão do resgate no supracitado fundo deu-se de comum acordo com o Comitê de Investimentos do IPREMB por se tratar de um Fundo que possui resgate automático em D+0. O CAIXA FI Brasil REF DI Longo Prazo é um fundo de investimento destinado a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social e Prefeituras de todo o Brasil. O fundo tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira diversificada de ativos financeiros, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis aos do Depósito Interfinanceiro - DI.		
Proponente:  Adenilson Carvalho Oliveira Santos 067.075.886-80 CEA – 05/02/2022	Gestor/autorizador: Certificação- validade  Maurício Santos Leão Resende 864.655.386-87	Responsável pela liquidação da operação:  Avelino José de Moraes 919.693.876-53 CPA 10 – 22/03/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO:
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM		39/2019
CNPJ: 07.842.278/0001-55		Data: 30/04/2019
VALOR (R\$): 5.769.203,37		Dispositivo da Resolução do CMN: FI 100% títulos TN – Art. 7º, I “b”
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
<p>Transferência de parte dos recursos disponíveis na conta 29-9 da Agência 0892-6 CEF, para aplicação no fundo CAIXA FI BRASIL REF DI LP. A aplicação no supracitado fundo busca a preservação do capital e o alcance da meta atuarial. A Instituição foi escolhida pela eficiência no processo de aplicação e por se tratar de um fundo similar aos oferecidos pelas demais instituições.</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p>		
<p>Características dos ativos: A aplicação é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. A decisão da aplicação no supracitado fundo deu-se de comum acordo com o Comitê de Investimentos do IPREMB. O Fundo CAIXA FI BRASIL REF DI LP tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira diversificada de ativos financeiros, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis aos do Depósito Interfinanceiro - DI.</p>		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
 Adenilson Carvalho Oliveira Santos 067.075.886-80 CEA – 05/02/2022	 Maurício Santos Leão Resende 864.655.386-87	 Avelino José de Moraes 919.693.876-53 CPA 10 – 22/03/2021



Betim, 25 de março 2019.

MEMO Nº 009/2019


De: Comitê de Investimentos - COMINV

Para: Divisão de Contabilidade

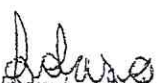
Assunto: Resgate Valores – Taxa de Administração

Em resposta ao Memorando nº 002/2019 de 15/03/2019, informamos que, conforme decidido pelo Comitê de Investimentos em reunião realizada nesta data, o resgate do valor de R\$5.769.203,37 (cinco milhões, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e três reais e trinta e sete centavos) referente ao valor anual da Taxa de Administração para o ano de 2019, deverá ser efetuado do fundo Caixa FI Brasil IRF-M 1 – conta corrente 29-9.

Atenciosamente,



Adenilson Carvalho Oliveira Santos
Presidente do Comitê de Investimentos - COMINV


Camilla Francisca Notasco
Chefe da Divisão de Contabilidade
IPREMB - CRC/MG: 095708/03
25/03/19



Betim, 14 de Fevereiro de 2019.

Memorando N°. 002/2019.

De: Divisão de Contabilidade

Para: Presidente do Comitê de Investimentos


Assunto: Informa valores da Taxa de Administração

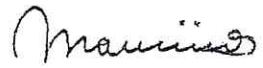
Prezado,

Considerando o disposto no Art. 14, §3º, da Lei Municipal 4.275/2005, informamos o valor anual da taxa de administração para o ano de 2019 com base no Total da Folha de Pagamento do ano de 2018 (anexo).

Solicitamos que seja autorizada a transferência do referido valor para a conta de despesas administrativas do Ipreamb, após análise e indicação do Fundo de Investimentos de origem dos recursos, por parte do Comitê de Investimentos.

Atenciosamente,


Camila Francisca Nolasco
Divisão de Contabilidade


Maurício Santos Leão Resende
Presidente



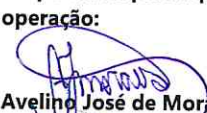
RECEBIDO EM
15/02/19

Adenilson Carvalho Oliveira Santos
Analista Previdenciário 540221-2
IPREMB




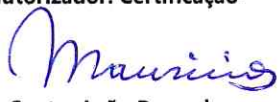

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 40/2019
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM		Data: 30/04/2019
CNPJ: 07.842.278/0001-55		Dispositivo da Resolução do CMN: FI 100% títulos TN – Art. 7º, I “b”
VALOR (R\$): 4.679.321,57		
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
<p>Transferência de parte dos recursos disponíveis na conta 29-9 da Agência 0892-6 CEF, oriundos de contribuições e parcelamentos, para aplicação no fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 RF LP. A aplicação no supracitado fundo busca a preservação do capital.</p> <p>A Instituição foi escolhida pela eficiência no processo de aplicação e por se tratar de um fundo similar aos oferecidos pelas demais instituições.</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p>		
<p>Características dos ativos: A aplicação é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. A decisão da aplicação no supracitado fundo deu-se de comum acordo com o Comitê de Investimentos do IPREMB. O Fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 RF LP tem como objetivo proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Renda Fixa de Mercado (IRF-M 1).</p>		
Proponente:  Adenilson Carvalho Oliveira Santos 067.075.886-80 CEA – 05/02/2022	Gestor/autorizador: Certificação- validade  Maurício Santos Leão Resende 864.655.386-87	Responsável pela liquidação da operação:  Avelino José de Moraes 919.693.876-53 CPA 10 – 22/03/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 41/2019
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM		Data: 30/04/2019
CNPJ: 07.842.278/0001-55		Dispositivo da Resolução do CMN: FI 100% títulos TN – Art. 7º, I “b”
VALOR (R\$): 17.422.817,80		
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
<p>Resgate de parte dos recursos do fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M1 para a conta corrente 29-9 da Caixa Econômica Federal para a realização de pagamento das despesas previdenciárias da folha de pagamento do IPREMB no mês de abril/2019 e aplicação de parte do valor resgatado nos fundos BRADESCO FIA SELECTION, BTG ABSOLUTO INS FIQ FIA e CAIXA FI BRASIL REF DI LP.</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p>		
<p>Características dos ativos: A decisão pelo resgate no supracitado fundo deu-se de comum acordo com o Comitê de Investimentos do IPREMB. O Fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 RF LP tem como objetivo proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Renda Fixa de Mercado (IRF-M 1).</p>		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
 Adenilson Carvalho Oliveira Santos 067.075.886-80 CEA – 05/02/2022	 Maurício Santos Leão Resende 864.655.386-87	 Avelino José de Moraes 919.693.876-53 CPA 10 – 22/03/2021

